



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 085/05.

de 12 de Dezembro de 2005.

Dispõe sobre autorização para abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, o Crédito Especial no valor de R\$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), para atender ao elemento de despesa não contemplado no orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ	
01 031 0001 2. 001	Manutenção da Câmara Municipal	
3. 1. 90. 16. 00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$-24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme estabelecido no Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, da forma a seguir discriminada:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10.09.001	SECRETARIA MUN DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS	
17.512.0611.1.011	Obras de Saneamento Básico e Esgotamento	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Dezembro de 2005.


JOSÉ ISMAEL LIMA ROCHA
Prefeito Municipal

Rod. Augusto Meira Filho, Nº. 8135, KM 17 – 68798-000 – Centro – Santa Bárbara do Pará
CNPJ: 83.334.698/0001-09 – FONE: (91) 3776-1439 / 3776-1153